

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº de Aluno: _____

Nome Completo _____

Filiação _____ e de _____

Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão / Passaporte n.º _____

[Riscar o que não interessa]

Válido até

D	D	M	M	A	A	A	A
---	---	---	---	---	---	---	---

Estado Civil _____

Nº de contribuinte _____

2. NATURALIDADE

Data de Nascimento

D	D	M	M	A	A	A	A
---	---	---	---	---	---	---	---

País _____

Freguesia _____

Concelho _____

Distrito _____

3. INSCRIÇÃO

2.1. Curso: **PÓS-GRADUAÇÃO ACTUALIZAÇÃO EM DOENTE CRÍTICO**

2.2. Unidades curriculares em que se inscreve:

Em todas as unidades curriculares.

Em unidades curriculares avulso (solicitar o requerimento para inscrição como aluno extraordinário)

4. TIPO DE ALUNO

Ordinário { 1º semestre
 2º semestre

Extraordinário { 1º semestre
 2º semestre

Trabalhador-Estudante

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

1. O acto de matrícula ou inscrição em ano subsequente implica a obrigatoriedade de pagamento das propinas correspondente ao respectivo ano escolar (propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares), e das correspondentes multas em caso de eventual incumprimento.
2. Por interesse exclusivo do aluno, o pagamento anual da propina dos cursos de **Pós-Graduação** pode ser feito em 6 mensalidades, até ao respectivo dia 8 de cada mês, sendo a 1.ª mensalidade liquidada em **maio** e as restantes entre **junho e novembro de 2020**.

ESSATLA – Escola Superior de Saúde Atlântica
Entidade Instituidora – EIA – Ensino, Investigação e Administração, S.A

Fábrica da Pólvora de Barcarena, 2730-036 Barcarena Tel. 214 398 200 - www.essatla.pt
CRC de Cascais Nº único de Matrícula e Contribuinte 502 948 477 Capital Social 600 000,00€

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

3. O não pagamento atempado da propina e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares dará lugar ao agravamento do seu valor, através de uma penalização, prevista na tabela de emolumentos em vigor.
4. Um aluno que não tenha pago 51% do valor das mensalidades devidas em 08 de janeiro ou 08 de março poderá ser interdito de frequentar as aulas ou de realizar avaliação no trimestre seguinte, independentemente das respectivas multas, e incorrer na anulação imediata da matrícula. Esta anulação não exime o aluno do pagamento da integralidade das propinas anual e das eventuais penalizações.
5. Não será aceite nenhuma inscrição em exame de época extraordinária ou especial, nem será permitida a inscrição em ano lectivo subsequente, a alunos que não tenham feito o pagamento integral da propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares do respectivo ano lectivo, e de eventuais multas.
6. O não pagamento integral da propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares e de eventuais multas até à data de inscrição em ano lectivo seguinte implica ainda a nulidade de todos os actos curriculares praticados no respectivo ano lectivo.
7. Só poderão ser emitidas declarações, certificados, fichas curriculares ou outros documentos a alunos que não tenham qualquer dívida para com a Escola Superior de Saúde Atlântica.
8. Os alunos que desejarem anular a matrícula e com isso anular a dívida correspondente à propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares, deverão requerê-lo por escrito à Exma. Senhora Presidente, no prazo máximo de 30 dias após o acto da matrícula. As dívidas referentes a mensalidades que já se venceram, não são passíveis de anulação.
9. Se a anulação da matrícula for efectuada em condições diferentes das mencionadas em 8, mantém-se a obrigação do aluno de pagar a totalidade da propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares.
10. Não haverá lugar à devolução de qualquer importância ao aluno inscrito que anule a matrícula ou desista da frequência de unidades curriculares.
11. Não funcionarão cursos/opções sem um contingente mínimo de inscrições adequado. Serão devolvidas importâncias entretanto recebidas dos alunos em caso de não funcionamento do curso.
12. No regime diurno ou nocturno poderão decorrer aulas ao sábado.
13. No regime diurno ou nocturno excepcionalmente poderão decorrer aulas ao domingo, desde que haja um acordo prévio com os alunos inscritos.
14. Os alunos que estejam a usufruir de um desconto/bolsa de estudos terão que cumprir rigorosamente com os prazos previstos para o pagamento das propinas. Em caso de incumprimento, que não seja devidamente justificado, e autorizado, perderão de imediato o direito ao desconto/bolsa de estudo.
15. Os alunos obrigam-se a manter a sua morada actualizada juntos dos serviços, convencionando expressamente as partes que todas as notificações serão feitas para a última morada que venha a constar do processo de aluno.

Eu, abaixo assinado, **autorizo / não autorizo** (*riscar o que não interessa*) a divulgação dos dados constantes na minha ficha curricular e da minha situação de tesouraria a terceiro, mais especificamente a:

Pais Tios Avós Outros. Especifique: _____

6. TRATAMENTO E SEGURANÇA DE DADOS PESSOAIS

1. O subscritor do presente documento, enquanto titular dos dados fornecidos, autoriza, expressamente, a ESSATLA – Escola Superior de Saúde Atlântica - E.I.A. – Ensino, Investigação e Administração, S.A. a proceder ao tratamento informático dos dados pessoais a ele respeitantes e por ele fornecidos, mantê-los durante todo o tempo que considere relevante e seja legalmente admissível, decorrentes do processo de candidatura, inscrição e gestão de informação relativos ao estudante. A omissão ou incorreção dos dados fornecidos é da responsabilidade do subscritor, sendo que os dados facultados se limitam ao mínimo indispensável ao cumprimento das obrigações legais a cargo da instituição.
2. A ESSATLA – Escola Superior de Saúde Atlântica fica expressamente autorizada a, nos termos e para os efeitos

ESSATLA – Escola Superior de Saúde Atlântica
Entidade Instituidora – EIA – Ensino, Investigação e Administração, S.A

Fábrica da Pólvora de Barcarena, 2730-036 Barcarena Tel. 214 398 200 - www.essatla.pt
CRC de Cascais Nº único de Matrícula e Contribuinte 502 948 477 Capital Social 600 000,00€

previstos na legislação aplicável, (i) ceder ou transmitir os elementos e dados acima referidos às sociedades por si direta ou indiretamente dominadas, controladas ou participadas (ii) transmitir às entidades de tutela, de supervisão e outros organismos públicos a informação a que se encontre adstrita, sem prejuízo dos direitos de acesso, retificação ou outros conferidos por lei ao titular dos dados (iii) utilizá-los para dirigir ações de comunicação e marketing, nomeadamente para promoção dos serviços que presta e tipos de formação que assegura. Com exclusão do teor desta cláusula, a ESSATLA – Escola Superior de Saúde Atlântica não fornecerá os seus dados a terceiros, com exclusão dos profissionais a que tenha de recorrer para cobrança coerciva de propinas e multas, entidades segurantes ou para efeitos de estágios profissionais, no interesse do subscritor.

3. O subscritor declara ficar ciente que, em função da especial natureza da actividade a que se dedica a ESSATLA – Escola Superior de Saúde Atlântica o seu direito ao esquecimento não pode ser integralmente assegurado, uma vez que a instituição é legalmente obrigada a manter um arquivo por período não inferior a 50 anos.
4. O subscritor fica por este meio informado que a ESSATLA – Escola Superior de Saúde Atlântica está sujeita a obrigações legais de prestação de informação que podem abranger dados pessoais que lhe digam respeito, o que fará, se para tanto, for notificada e no estrito respeito do que lhe for determinado, respeitando-se integralmente o princípio da proporcionalidade.
5. O subscritor fica por este meio informado de que a ESSATLA – Escola Superior de Saúde Atlântica obteve a declaração de todas as instituições com que se relaciona de que as mesmas cumprirão o RGDP.
6. O subscritor, enquanto titular dos dados, tem direito de acesso aos dados sobre ele registados, bem como o direito de exigir a correção de informações inexatas, o completamento das informações total ou parcialmente omissas, bem como a supressão das que tenham sido obtidas sem a sua autorização.

7. O ESTUDANTE

O(a) estudante acima indicado é inteiramente responsável pelo correcto preenchimento deste Boletim.

Declaro que tomei conhecimento das Condições de Matrícula da Escola Superior de Saúde Atlântica, comprometendo-me a dar-lhes integral cumprimento.

Data:

Assinatura do aluno conforme o Bilhete de Identidade:

D	D	M	M	A	A	A	A
---	---	---	---	---	---	---	---

9. ESPAÇO RESERVADO AOS SERVIÇOS

Rubrica da funcionária

Data

D	D	M	M	A	A	A	A
---	---	---	---	---	---	---	---

ESSATLA – Escola Superior de Saúde Atlântica
Entidade Instituidora – EIA – Ensino, Investigação e Administração, S.A

Fábrica da Pólvora de Barcarena, 2730-036 Barcarena Tel. 214 398 200 - www.essatla.pt
CRC de Cascais N.º único de Matrícula e Contribuinte 502 948 477 Capital Social 600 000,00€